DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2020 – AL/AP
(Prorrogação Prazo)

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA **YARED E MOURA LTDA-ME**, PARA OS FINS NELE DECLARADO.*

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE,** consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **YARED E MOURA LTDA - ME**, CNPJ nº 14.419.508/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, N° 497, Bairro: Pacoval, CEP: 68.908-350, Cidade Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.(ª) Jorge Alberto Yared Moura, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 256590 2º via, DICC/AP, e do CPF nº 647.116.092-53, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020-AL/AP**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo possui como fundamento, os seguintes:
a) Processo Administrativo nº 0046/2020-AL/AP (Execução);
b) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (art. 57, inciso II);
c) Cláusula Décima Segunda do Contrato
d) Parecer Jurídico nº 099/2024– PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **Prorrogação do Contrato nº 006/2020-AL/AP**, de fornecimento de recarga de botijão de gás GLP 13Kg realizado por empresa especializada para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, para o período de **25/08/2024 a 24/08/2025.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor global para o novo período será de **R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais),** mantidos o quantitativo e valor unitário atualmente praticados de 72 recargas a **R$ 130,00 (cento e trinta reais)** cada.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da AL/AP, no Programa de Trabalho 01101.2564 – Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras - AL/AP, Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato n° 006/2020-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO
7.1. Este instrumento será publicado, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
8.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n° 006/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024 .

CONTRATANTE:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração –

CONTRATADO:
Yared e Moura Ltda - ME
Jorge Alberto Yared Moura
Sócio Administração

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.